RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL

PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019

VERIFICAÇÃO ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

bradesco — **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" — **MILAN LEILÕES** LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **15/09/2026** Às 15h. - 2°LEILÃO: **17/09/2026** Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **ARAGUAÍNA - TO. BAIRRO VILA NOVA.** Av. A, n°456, (Lt 1-L da Qd 41-A). Casa. Áreas Totais. Terr. 256,44m² e constr. 124,61m²(Matr) e 138,94m²(estimada no local). Matr. 40.761 do 1°RI Local. Obs: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI e da atual numeração, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 15/09/2026, às 15h. **Lance mínimo: R$ 1.064.377,63** e 2º Leilão: 17/09/2026, às 15h. **Lance mínimo: R$ 867.268,29** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

152220

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2026

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, PEssoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de setembro de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, **https://bnc.org.br/**, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1159/2024, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2026**, menor preço por item, modo de disputa aberto, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FLORES DE GOIÁS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, TAMBÉM PARA VEÍCULOS LOCADOS,** conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, **https://bnc.org.br/**.

Flores de Goiás, GO, 01 de setembro de **2026.** Publique-se.
ELAINE DOS REIS SILVA - Agente de Contratação
Decreto n. 892/2026.

152238

IQUEGO Indústria Química do Estado de Goiás S/A

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2026 - IQUEGO
Processo nº. 202600055000348

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, nº. 12.527 - Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.453-090, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico **www.iquego.go.gov.br**, o Edital de Chamamento Público nº. 02/2026 e seus anexos, para selecionar empresas privadas interessadas na formalização de parceria voltada à viabilização de cooperação comercial estratégica com a Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO, objetivando a celebração de Parceria Empresarial, destinada à produção, fornecimento, exploração comercial conjunta e distribuição de produtos para a saúde.
Vincula–se o presente edital à Lei Federal nº. 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, o Regulamento interno de celebração de Oportunidade de negócio - RICON, aplicando-se no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas comerciais e documentos de habilitação relacionados nos itens 10 e 11 do edital, deverão ser encaminhados no e-mail: **comitecnicopdp@iquego.com.br**, a partir da data de publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia **21/09/2026.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: **www.iquego.go.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **comitecnicopdp@iquego.com.br**

GOIÂNIA, 27 de agosto de 2026.
Halis Humberto Afonso Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

152231

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

ERRATA 01
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES,** torna público, para conhecimento dos interessados, **a publicação da Errata 01 e a manutenção da sessão previamente marcada** para **dia 09 de setembro de 2026, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; para a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é ata de registro de preço para aquisição de equipamentos e produtos de informática atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 02 de setembro de 2026.
Néllio Silva Resende - Pregoeiro Substituto

152237

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/970012
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A**, por intermédio da **CESUP PATRIMÔNIO - PR***, **CNPJ: 00.000.000/0001-91**, **faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(s) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal** www.lancenoleilao.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **23 de setembro de 2026** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **30 de setembro de 2026**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2 Leilão. **01. DA HABILITAÇÃO .** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL. 02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97.** Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão, ou seja, a cota parte anual até a data do segundo leilão devido no ano letivo. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A.** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA EVICÇÃO DE DIREITO.** Em se tratando de imóvel com pendência(s) judicial(is), neste momento já de conhecimento do **BANCO** e declarada(s) na descrição do lote ofertado, em que o **ARREMATANTE** declara estar plenamente ciente da existência da(s) demanda(s), ou ainda eventual reivindicação judicial futura que venha recair sobre o bem, o **BANCO** somente se responsabilizará por ocasião de decisão judicial definitiva, transitada em julgado. Sendo decidida a anulação do título de propriedade do imóvel, o **BANCO** responderá pela evicção assumindo a devolução dos valores efetivamente pagos pelo **ARREMATANTE**, limitados ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura e ao registro da compra e venda, aos tributos não passíveis de restituição pelo ente arrecadador, às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro. A devolução dos valores acima elencados sofrerá atualização pelo índice **IPCA (IBGE)**, considerando-se desde o pagamento pelo **ARREMATANTE** até a restituição realizada pelo **BANCO.** A hipótese de evicção não ensejará qualquer outra restituição e/ou direito de indenização ao **ARREMATANTE**, tais como perdas e danos, retenção de eventuais benfeitorias realizadas no imóvel após sua compra, bem como outras conforme dispostas no art. 450 do Código Civil. **05. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% (quinze por cento) e a comissão da leiloeira (5%). **07. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA.** Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, sendo 15% (quinze por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **08. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira (5%). **09. DO CANCELAMENTO POR INVIABILIDADE.** Até a lavratura da Escritura Pública, mediante comunicação formal ao **ARREMATANTE**, o COMITENTE poderá **cancelar a venda** nas hipóteses de: **i.** existência de erro material e/ou formal que afetem as informações e os valores divulgados, em dissonância com os parâmetros ou disposições legais e contratuais que originaram o bem alienado, tornando a venda inexequível ou passível de anulação futura; ii. impossibilidade documental superveniente e comprovada; iii. impedimento notarial e/ou registral relevante que inviabilize a transferência; iv. determinação judicial; v. existência de eventuais suspeitas de fraude decorrentes da apresentação de lances discrepantes atípicos com a intenção de inflacionamento manipulado e posterior desistência proposital; vi. O BANCO reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar ou anular este Leilão, total ou parcialmente, em qualquer fase, desde que devidamente motivado. Caso a revogação ou anulação seja de iniciativa do BANCO, os valores eventualmente pagos pelo proponente, a título de sinal ou complemento da venda, serão devolvidos integralmente, sem direito à atualização monetária, indenização ou ressarcimento adicional, desde que não haja descumprimento contratual por parte do ARREMATANTE. Verificada qualquer dessas hipóteses, serão restituídos ao ARREMATANTE os valores efetivamente recebidos pelo COMITENTE, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. vii. demais hipóteses previstas em lei. **10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE .** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97.** O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão.** O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **11. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra ou mediante a cessão e entrega da respectiva Carta de Arrematação, sendo que ambas servirão como título hábil e poderão ser utilizadas para o imediato registro, concorrendo entre si como título aquisitivo. A eficácia e utilização da Carta de Arrematação para o registro da propriedade adquirida deverá ser confirmada junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Em caso de recusa por parte da serventia registral, deverá ser providenciada a correspondente ESCRITURA PÚBLICA. Correrão todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. Deve constar expressamente na Escritura Pública ou no título equivalente que caso exista pendência judicial ou qualquer restrição que possa comprometer a posse ou a propriedade do imóvel, o ARREMATANTE declara-se plenamente informado sobre essa possibilidade, ciente de que os processos judiciais são públicos e podem ser consultados diretamente nos tribunais competentes, inclusive por meio eletrônico, mediante pesquisa em nome e documento do BANCO e/ou de eventuais ocupantes. Na eventual ocorrência de evicção, como consequência de decisão judicial definitiva, o ARREMATANTE reconhece ter ciência da responsabilidade a ser assumida pelo BANCO, somente quanto à devolução dos valores efetivamente pagos e referentes ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura ou título de transferência e ao registro da compra e venda, aos tributos e às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro, de forma taxativa, não cabendo a discussão de quaisquer outros valores indenizatórios. O ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento, para a protocolização do registro da Carta de Arrematação ou lavratura da Escritura Pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Apresentado ao respectivo cartório de registro, deverá ser informado ao parceiro LANCE NO LEILÃO o protocolo de entrada do título no cartório para acompanhamento, condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da Escritura Pública ou da Carta de Arrematação, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura ou emissão do instrumento de venda e compra sob pena de ação de obrigação de fazer. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento de registro da Carta de Arrematação ou da lavratura da Escritura Pública e registro do imóvel arrematado/adquirido. **12. OBSERVAÇÕES FINAIS**: .. 12.1 - Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontram-se averbadas, nas matrículas dos imóveis, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. 12.2 - Os imóveis encontram-se ocupados por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. 12.3 – Todas as informações nos descritivos dos lotes no site do leiloeiro oficial possuem caráter meramente informativo, também poderão existir averbações não mencionadas no descritivo do bem, caso não conste na matrícula disponível no momento da exposição deste edital. Recomenda-se que o interessado realize, antes da participação no leilão, todas as diligências necessárias para verificar a viabilidade do negócio e os respectivos custos, incluindo a consulta a matrícula atualizada e demais documentos pertinentes. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: , *ESTADO DO DISTRITO FEDERAL* , *Município de Brasília*. . LOTE: 021. Nº DO BEM: 515423117. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 83532 DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DISTRITO FEDERAL-DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 204, com área privativa de 50,00m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 52567842. **Localização:** QN-12C Conj 09, LT nº 01, SHRF II, Apto nº 204, BL A, Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP 71881-659. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 150.359,04 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 69.961,45 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). . **LOTE: 022. Nº DO BEM: 515855904. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 88560 DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA-DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 003, com área privativa de divisão não proporcional de 60,95m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 5268962X. **Localização:** QS-5, Conj 02, LT nº 01, BL H, Apto nº 03, STR Hab Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP 71884-052. **Obs.1:** Consta AÇÃO JUDICIAL conforme Av. 11 da matrícula, referente ao processo nº 0708932-73.2024.8.07.0017. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 130.078,58 (cento e trinta mil e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 112.036,08 (cento e doze mil e trinta e seis reais e oito centavos). **LOTE: 023. Nº DO BEM: 525812702. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 269150 DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA-DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 507, com área real privativa de 68,50m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 5129902X. **Localização:** QD CSB 10, LT 6 e 7, BL A, Apto nº 507, Taguatinga, Brasília - DF, CEP 72015-605. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 387.998,32 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 1.044.682,02 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos). . **LOTE: 024. Nº DO BEM: 515305318. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 85412 DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ-DF, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 004, com área privativa de 50,00m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 52464423. **Localização:** QD QC 3 Conj 8, LT nº 03, Apto nº 004, BL B, STR Hab Riacho Fundo II, Brasília - DF, CEP 71882-108. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 147.184,35 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 64.444,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). . . Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150, Carla Sobreira Umino, Matrícula, JUCESP 826, Leiloeira Oficial. www.lancenoleilao.com.br. .

152218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – GO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
N.º 007/2026.

O Município de Caldas Novas torna público que está **SUSPENSO POR SINE DIE para correção da planilha orçamentária, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 007/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAICI – CRAS - NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS-GO**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas – GO, 01 de setembro de 2026, **IONI DE SOUSA TOMÉ LEAL,** Agente de Contratação.

152232

PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
DECRETO N° 150/2026, de 1º de setembro de 2026. *"Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo e dá outras providências"* **O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n.º 109/2024 de 17 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1°.** Fica nomeada a servidora abaixo identificada para o cargo de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis, aprovados no Concurso Público 001/2024. Cargo: **PROFESSOR II: Posição: 3º Cadastro de Reserva-PCD, Inscrição: 000520000810, Nome: Susana Alves Lemes. Art.2°.** Fica desde já CONVOCADA a candidata acima nomeada, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse (Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento dos aprovados imediatamente posterior. **Art. 3º.** Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026. **Lucas Moreira de Carvalho Prefeito Municipal.**

152233

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 47/2026. O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 16/09/2026, às 09h, licitação na modalidade Eletrônica, do tipo menor preço por item, aquisição de materiais de construção básicos para reforma e ampliação do centro de referência da Assistência Social Helogina Alves Mariano, a ser custeada através de repasse extraordinário do programa equipa Social do Governo Estadual, informações e Edital junto CP, em horário de expediente, Tel: (64) 3682-1768 ou site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - https://bnccompras.com/. Turvânia/GO, 01/09/2026. Mariana Carmélia dos Santos Bernardo/Pregoeira.

152236

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 18/09/2026 às 08h:30min, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026 – Tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia-GO. Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através dos E-mail licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo Fone: (64) 992194683 em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 01/09/2026. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES – Pregoeiro.

152234

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO E REMARCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, contemplando minivan, veículo tipo hatch e furgão adaptado para ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/09/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/09/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 23/09/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL RETIFICADO E REMARCADO** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Pregoeira

152240

CELSO GALETI torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a renovação da Licença de Operação nº 014/2021, Processo nº 2014040875, para o empreendimento em Avicultura – Sistema Produtor de Ovos (SPO) – 02 Núcleos, localizado na Fazenda Rio Doce – Água Mansa, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/Jataí, Km 14 à esquerda, Zona Rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

152242

EZIO JOSÉ DE OLIVEIRA torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA de Mineiros – GO, a renovação da Licença Ambiental Única nº 007/2022, Processo nº 2021019973, para o empreendimento em Avicultura – Aves para Corte, localizado na Fazenda Rio Verde e Três Barras LD. Fazenda Dois Manos, Zona Rural, Município de Mineiros – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

152243

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CRISTIANOPOLIS
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Edital nº 25/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Cristianópolis/GO, com endereço na Rua 01, Qd 03, Lt 15 A – Setor Adolfo P. de Castro, inscrito no CNPJ: 13.3563264/0001-24, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Maria de Brito (UBS) e para o Hospital Municipal Marília Mendonça, (Emenda nº 13356264000125007 – 2025 e Emenda nº 13356264000126002 – 2026) nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentações municipais pertinentes e demais normas aplicáveis. O certame será realizado por meio do sistema BLL Compras: https://bll.org.br, estando o edital disponível no endereço www.cristianopolis.go.gov.br/. Data de Abertura: 16/09/2026 às 09h. Maiores informações pelo email: licitacao@cristianopolis.go.gov.br. Tel: (64) 99234-7102. Cristianópolis/GO, 01/09/2026. Erica Miranda Camilo/Pregoeira.

152235

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu. Aviso de Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 086/2026. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 14 de setembro de 2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC, Pregão Eletrônico SRP, visando motivada pela real necessidade de registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza e higienização, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 000/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123. Chapadão do Céu – GO, 02 de setembro de 2026. Jakeline Souza Silva - Agente de Contratação.

152239

PLINIO PIVA, JOSÉ HENRIQUE PIVA E GUERINO PIVA tornam público que receberam junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Corretiva de Operação nº 049/2026 e Processo nº 147752/2018, com validade até 17/08/2030, para o empreendimento em Suinocultura – Sistema Produtor de Leitões – SPL – 01 Núcleo, localizado na Rod. BR 060, Rodoanel 6 km sentido BRF S/A/GO 174, à esquerda (após granja São Tomaz) por mais 2,5 km de terra – Zona Rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

152244

WALTER BAYLÃO JÚNIOR E SEBASTIANA LEÃO BAYLÃO tornam público que REQUERERAM junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Rio Verde/GO, a LICENÇA CORRETIVA – LC, referente ao Processo nº 131636/2018, para o empreendimento destinado à atividade de Suinocultura – Sistema Produtor de Leitões (SPL) – 01 Núcleo, localizado na Fazenda Monte Alegre – Granja Dona Tata, Rod. GO-174, sentido Rio Verde/Montividiu, Km 30 à esquerda por mais 30Km, Zona Rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986.

152246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO
Aviso de Concorrência Presencial nº 1/2026. O Município de Palmelo/GO, torna público que realizará no dia 22/10/2026 às 08h, abertura da licitação na modalidade Concorrência Presencial n° 1/2026, Proc. Adm nº 3507/2026, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Planejamento, Organização, Coordenação, Operacionalização, Execução e Acompanhamento de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Município de Palmelo/GO, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio e superior, compreendendo o fornecimento de todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à realização do certame, inclusive elaboração, revisão, impressão, aplicação e correção de provas, processamento dos resultados, análise e julgamento de recursos, avaliação de títulos, quando prevista, e demais procedimentos necessários à completa execução do concurso, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada no site https://palmelo.go.gov.br/home ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Por se tratar de Concorrência Presencial, o recebimento das propostas, dos documentos de habilitação e a realização da sessão pública presencial, ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Avenida Emmanuel, nº 435, CEP:75.210-000, Centro, Palmelo/GO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@palmelo.go.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h. Palmelo/GO, 02/09/2026. Jade Covem Queiroz/Agente de contratação

152247

BALDUÍNO LOPES DE ALBUQUERQUE torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Corretiva de Operação nº 052/2026 e Processo nº 44189/2022, com validade até 19/08/2030, para o empreendimento em Suinocultura – Sistema Vertical Terminador (SVT) – 01 Núcleo, localizado na Fazenda Rio Preto Moderna, Rod. GO-174, Km 26 à direita, Zona Rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

152241

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE DOS REIS SILVA EM 02/09/2026 ÀS 08:07:30.